



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 725/2022**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – Fundo Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.677.738/0001-28, situada à Rua Guarantã n.º 600 - Setor Vila Paulista - Redenção - PA, neste ato representado por seu Secretário Municipal, o Sr.º **Fernando Gomes Costa, brasileiro**, casado, maior, capaz, portador do CPF nº 020.984.692-50, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 6919891 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Otámiro Sidrão, s/n, Bairro Buriti I, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA APARECIDA LEITE VIEIRA & CIA LTDA**, com sede na Rua Comandante Vicente de Paula, Nº 123, Setor Serrinha, no município de Redenção/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.379.074/0001-05, neste ato representado por seu sócio Administrador Sr.º **ADEVILSON CHAVES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 722.234.302-44 e RG nº 4344985 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Comandante Vicente de Paula, Nº 123, Setor Serrinha, no Município de Redenção/PA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato nº 725/2022, decorrente do **Processo Licitatório nº 189/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 075/2022**, conforme memorando nº **609/2024 – SEMEC**, conforme Justificativa, Parecer Do Controle Interno e Parecer Jurídico em anexo, resolvem aditar o referido Contrato, que tem por **OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS EM GERAL. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, JUNTO AOS FUNDOS FUNDEB E FME; DE REDENÇÃO-PA**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 725/2022, por igual período, iniciando em **16/12/2024** e término em **16/12/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - - A vigência ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2025.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 13 de novembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA**  
Fernando Gomes Costa  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

A) \_\_\_\_\_

RG:

**MARIA AP. LEITE VIEIRA & CIA LTDA**  
Adevilson Chaves De Sousa  
Sócio Administrador  
**CONTRATADA**

B) \_\_\_\_\_

RG: